

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023.**

**O IPSJON- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**, com sede administrativa na Rua dos três Poderes, nº 08, Bairro Centro, Cidade João Neiva – ES – CEP 29.680-000, inscrito no CNPJ 32.401.614/0001-71, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **LAÉLIO LUCAS ZAMBOM**, portador do RG nº **891748** - SPTC/ES e CPF nº **989.045.587-00**, residente e domiciliado na Rua Jequitibás, nº 19, Bairro Floresta, cidade de João Neiva – ES – CEP 29.680-000, na forma do disposto no inciso VIII do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.560/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste ato representada pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, CPF Nº XXX.001.257-XX, residente e domicílio na rua Kurt Lewin, nº 1.000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente aditivo contratual de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1º - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do prazo de vigência:**

O prazo de vigência do contrato n.º **001/2023**, que findaria em **18/01/2024**, fica prorrogado até **18/01/2025**.

**2º - CLÁUSULA SEGUNDA - Das disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

João Neiva-ES, 18 de janeiro de 2024.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - IPSJON**  
Laélío Lucas Zambon

---

**E&L PRODUÇÕES DE SOTWARE LTDA.**  
Estevão Henrique Holz

**TESTEMUNHAS:**

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_